

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00037-2021-PMIPA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), MEDICAMENTOS DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM O NOVO CORONA VÍRUS E TESTES RÁPIDO (COVID-19) ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.

A presidente da Comissão de Licitação e Contratos do Município de IPIXUNA DO PARÁ, à pedido do Ordenador de despesa, no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de dispensa para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de proteção e segurança, para enfrentamento do novo corona vírus (covid-19), medicamentos de prevenção e tratamento dos pacientes diagnosticados com o novo corona vírus e testes rápido(covid-19) atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de saúde de IPIXUNA DO PARÁ.

CONSIDERANDO que o Município de IPIXUNA DO PARÁ, vem enfrentando o aumento de casos de infecção pelo novo corona vírus, conforme relatório de pacientes atendidos na “Triagem do hospital do COVID” acostado neste processo administrativo e para que a saúde pública não venha entrar em colapso com a rapidez da propagação do vírus é que se faz necessário a aquisição dos materiais e insumos, objetos dessa dispensa de licitação. .

Considerando o que dispõe a medida Provisória Nº 1.206 de 2021, que diz:

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

“Art. 2º Fica a administração pública direta e indireta autorizada a celebrar contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para:

I - a aquisição de vacinas e de insumos destinados a vacinação contra **acovid-19**, inclusive antes do registro sanitário ou da autorização temporária de uso emergencial; e

II - a contratação de bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária, treinamentos e outros bens e serviços necessários a implementação da vacinação contra a **covid-19**.

Contratar os serviços de forma rápida, com respaldo na autorização legal resguarda o fiel cumprimento do plano de enfrentamento e combate ao novo corona vírus, e, também, em resposta aos números de pacientes infectados no município de Ipixuna do Pará é que se justifica tal medida, observado todos os seus critérios.

Considerando que, na esfera Estadual o Governo do Estado manteve bandeiramento em todas as regiões o e que o Município encontra-se sob a égide do Decreto Municipal Nº 075/2021-GP, vê-se que o governo municipal, em cumprimento as medidas de combate à Pandemia, juntamente com a secretaria de saúde resguarda a priorização das aquisições de forma rápida e eficaz, como forma de conter e evitar a falta de insumos, medicamentos e todos os itens necessários ao combate do novo corona vírus.

Neste sentido, torna-se necessária a contratação de uma empresa para a realização das aquisições.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A dispensa de licitação tem como fundamento o **Art. 24**. É dispensável a licitação:

I-OMISSIS

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir a necessidade do Município de Ipixuna do Pará, atendendo assim a demanda do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24, inc. IV DA Lei 8.666/ 93, em obediência ao princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando a real necessidade de atuação do processo administrativo dentro das prerrogativas estabelecidas por este dispositivo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da proposta mais vantajosa se deu por pesquisa realizada entre fornecedores qualificados para o objeto, na qual recaiu em favor da empresa **E. M DE GUIMARÃES, inscrita no CNPJ: 05.966.522/0001**, em decorrência de ser a empresa que ofertou o MENOR PREÇO GLOBAL, o valor de R\$ 315.786,18 (trezentos e quinze mil reais, setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos). E se disponibilizou a prestar o objeto desta Dispensa de forma imediata e entregar os objetos e demais itens provenientes deste contrato em tempo hábil conforme termo de referência. Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSADA**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Tendo a Comissão Permanente de Licitação Do Município de Ipixuna do Pará procedido análise dos preços praticados no mercado e o Departamento Contábil e Financeiro se manifestou pela confirmação de orçamento disponível.

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2021:

Unidade Orçamentária: 03 –Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ


2108-COMBATE AO COVID-19
2029- AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Dotação Orçamentária: Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR.

Diante do exposto, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Município, no uso das minhas atribuições legais concedidas por portaria, e considerando a matéria constante neste processo administrativo, venho emitir a presente declaração de dispensa, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, para contratação do presente objeto, que para constar, a empresa **E. M DE GUIMARÃES, inscrita no CNPJ: 05.966.522/0001**, como prestadora do serviço deste processo de dispensa de licitação.

Remeta-se à Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer jurídico, posteriormente ao controlador interno desta Gestão Municipal para emissão de parecer de regularidade, visando à formalização da contratação. Em seguida a presidência para ratificação do feito.

Ipixuna do Pará, 07 de maio de 2021.


Núbia Andrade Gonçalves
Presidente – CPL


Lucas Oliveira dos Santos
Secretario


Ana Cristina Prestes da Silva
Membro


Caroline Diniz da Silva